



ANEXO II - MINUTA DE CONTRATO
Contratação Direta Nº 2026.02.03.03
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00011.20260114/0001-26

TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI O(A)
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
E

O(A) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com sede no(a) --, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o --, neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a) FRANCISCO WALBERT FELIPE SILVA DANTAS, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a), inscrito(a) no CPF/CNPJ, sediado(a) no(a), doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), inscrito no CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo nº 00011.20260114/0001-26 e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Contratação Direta nº 2026.02.03.03, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é AQUISIÇÃO DE CÂMERAS E EQUIPAMENTOS DE MONITORAMENTO, DESTINADOS À IMPLANTAÇÃO E/OU MODERNIZAÇÃO DE SISTEMAS DE VIGILÂNCIA ELETRÔNICA, COM A FINALIDADE DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE GUARAMIRANGA-CE., conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Aviso de Contratação Direta, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	DVR 16 canais Full HD Função:	2.0	Unidade		
Gravador digital de vídeo com capacidade para até 16 câmeras. Características: Resolução Full HD, suporte a gravação contínua ou por detecção de movimento, acesso remoto via internet. Aplicação: Ideal para grandes ambientes que necessitam monitoramento simultâneo de várias áreas.					
2	DVR 8 canais Full HD Função:	4.0	Unidade		
Gravador digital de vídeo para até 8 câmeras. Características: Resolução Full HD, interface amigável, backup fácil. Aplicação: Ambientes médios, como escritórios, lojas ou residências					
3	Câmeras infravermelho 1080p Função:	64.0	Unidade		

Captura de imagens em alta definição (Full HD). Características: Lentes com visão noturna infravermelha, alcance de até 30 metros, resistentes a intempéries. Aplicação: Monitoramento interno e externo, mesmo em ambientes com pouca ou nenhuma iluminação.					
4	HD interno 2TB Função:	6.0	Unidade		
Armazenamento das gravações de vídeo. Características: Capacidade de 2 terabytes, compatível com DVRs, alta durabilidade para gravação contínua. Aplicação: Garantir histórico de imagens por semanas ou meses, dependendo da quantidade de câmeras.					
5	TV LED 32" Função	6.0	Unidade		
Exibição das imagens captadas pelas câmeras. Características: Tela Full HD, entrada HDMI, baixo consumo de energia. Aplicação: Monitoramento em tempo real na central de vigilância.					
6	Rack 5U padrão 19" Função	6.0	Unidade		
Estrutura metálica para organização dos equipamentos. Características: Padrão 19 polegadas, 5 unidades de altura (5U), ventilação adequada. Aplicação: Facilita a instalação e manutenção dos DVRs, fontes e nobreaks.					
7	Nobreak 700VA ou superior Função	6.0	Unidade		
Fornecimento de energia elétrica contínua em caso de queda de energia. Características: Autonomia de alguns minutos, proteção contra picos de tensão. Aplicação: Evita perda de gravações e protege os equipamentos.					
8	Fonte 12V estabilizada chaveada 30ª Função:	1.0	Unidade		
Alimentação elétrica das câmeras. Características: Saída estabilizada de 12 volts, corrente de até 30 amperes, proteção contra curto-circuito. Aplicação: Distribuição de energia confiável para múltiplas câmeras.					
9	Cabo de Rede Cat5 (100 metros) Função:	6.0	Unidade		
Transmissão de dados e imagens entre câmeras e DVR. Características: Cabo de par trançado, alta velocidade, baixa interferência. Aplicação: Instalações de médio porte, garantindo qualidade de sinal.					
10	BALUN Conversor Passivo Função:	32.0	Unidade		
Conversão de sinal de vídeo para transmissão via cabo de rede. Características: Transmissor e receptor, sem necessidade de alimentação elétrica. Aplicação: Reduz custos e facilita instalação de câmeras distantes					
11	Caixa de passagem para CFTV VBOX Função:	64.0	Unidade		
Proteção e organização das conexões elétricas e de vídeo. Características: Material resistente, fácil instalação, discreta. Aplicação: Segurança e durabilidade das conexões em ambientes internos e externos.					

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ____/____/____ e encerramento em ____/____/____, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133 de 2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....), conforme abaixo especificado:

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.



4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do(a) Fundo Municipal de Educação, na classificação abaixo: 1102.12.365.1208.2.090 - Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - Ensino Infantil - FUND, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903000 - Material de Consumo 44905200 - Equipamentos e Material Permanente;

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº 2026.02.03.03.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

6.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice do IGPM, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO



8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº

9. CLAÚSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Contratação Direta nº

10. CLAÚSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Contratação Direta nº 2026.02.03.03.

11. CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº

12. CLAÚSULA DÉCIMA SEGUNDA - EXTINÇÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser extinto nos termos dos arts. 106 e 137, combinado com o art. 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE nos casos previstos no art. 104 da Lei 14.133, de 2021.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLAÚSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper o fornecimento dos bens/produtos sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLAÚSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES



14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 125 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, respeitado o art. 129 da Lei nº 14.133, de 2021..

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na Imprensa Oficial, no sitio eletrônico e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo previsto no art. 94 Lei nº 14.133, de 2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Guaramiranga para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 151, da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

GUARAMIRANGA/CE, de..... de 20.....

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ/MF Nº 07.606.478/0001-09
FRANCISCO WALBERT FELIPE SILVA DANTAS
Responsável legal da CONTRATANTE



CONTRATADO
CPF/CNPJ Nº XXXXXXXXXX
Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

- 1.
- 2.